



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01 DO CONCURSO PÚBLICO 02/2019

PAULO CESAR MINOZZI, Prefeito do Município de Timburi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público e faz saber a retificação do Edital do Concurso Público nº 02/2019 do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - FISCAL DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Resolve:

1. Retificar no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO para o cargo de: FISCAL DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL em CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Que passa a ser como o estabelecido abaixo:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL -Seção IX -da Fiscalização contábil, financeira e orçamentária – Art. 70 a 75.

TÍTULO VI - DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO -CAPÍTULO I-DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL-SEÇÃO I- DOS PRINCÍPIOS GERAIS – Artigos de 145 a 149.

SEÇÃO V - DOS IMPOSTOS DOS MUNICÍPIOS - Art. 156.

CNT- Código Tributário Nacional – Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 e suas alterações.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 2017 – Ministério da Fazenda - Governo Federal- Brasília DF. (MCASP 7ª edição Versão Republicação 2017 06 02.pdf.)

Código Tributário Municipal.

Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos; Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados.

Lei Orgânica do Município de Timburi.

LEI 998/2000 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais

vide: www.camaratimburi.sp.gov.br

2. Todos os demais itens do Edital permanecem inalterados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIMBURI, 24 de julho de 2019

PAULO CESAR MINOZZI
Prefeito Municipal



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 02/2019

PAULO CESAR MINOZZI, Prefeito do Município de Timburi, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para eventuais substituições dos titulares das funções abaixo especificadas de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, LEI 998/2000 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e demais legislações pertinentes. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.**

1.2 As provas serão aplicadas no município de TIMBURI/SP.

2. DOS CARGOS

2.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento, mediante nomeação, dos cargos relacionados no item 2.2, deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

2.2 Os cargos; o número de vagas; o número de vagas para candidato com deficiência; as jornadas de trabalho; a referência; a remuneração; os requisitos; as escolaridades exigidas e a taxa de inscrições são os estabelecidos na tabela que segue:

EMPREGO	VAGAS	REFER.	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
DENTISTA DO PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	01	17	30 HS/ SEMANAIS	R\$ 6.070,69	ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO REGISTRO NO CRO	R\$ 60,00
FISCAL DO I.T.R. – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	01	09	40/HS SEMANAIS	R\$ 2.215,05	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 45,00
GESTOR DE CIDADES	01	17	40/HS SEMANAIS	R\$ 6.070,69	ENSINO SUPERIOR EM GESTÃO PUBLICA	R\$ 60,00
MEDICO DO PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	02	17	20 HS/SEMANAIS	R\$ 6.070,69	ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO REGISTRO NO CRM	R\$ 60,00



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI ESTADO DE SÃO PAULO



2.2.1 As atribuições são as constantes do Anexo I do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como em eventuais alterações e às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações ou divulgações dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso Público.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, no ato da posse:

3.3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.3.2. Atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.3.5. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.3.8. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.4 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.integraconcursos.com.br no período 23 de julho de 2019 até às 23h59min do dia 06 de agosto de 2019, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a. Acessar o site www.integraconcursos.com.br ;

b. Localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d. Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;

e. Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;

f. Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Continuar".

g. Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

h. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

i. **A INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI ESTADO DE SÃO PAULO



- j. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- k. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- l. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Concurso Público não se realizar.
- m. **A INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBURI/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- n. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
- o. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- p. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.integraconcursos.com.br na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- q. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do link “Fale conosco” no site www.integraconcursos.com.br, para verificar o ocorrido.
- r. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo 4 deste Edital.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/89

4.1.1 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social (Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações).

4.2 Em obediência ao disposto no Decreto 9.508/2018, que regulamenta a Lei 13.146/2015, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

4.3 O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá:

- a. Especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI ESTADO DE SÃO PAULO



- b. Se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização;
- c. Encaminhar– até a data limite constante no Anexo IV deste Edital– NA ÁREA DO CANDIDATO, em ENVIO DE DOCUMENTOS, o documento destinado a esta finalidade abaixo discriminado;
- a. Relatório médico (cópia simples) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova,
 - d. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s).
 - e. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.
 - f. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem leitor, será oferecido um fiscal designado para tal finalidade e suas respostas serão transcritas para a folha de resposta original pelo fiscal.
 - g. Os referidos candidatos poderão levar no dia da aplicação da prova, soroban.
 - h. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição
 - i. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
 - j. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
 - a. Intérprete de LIBRAS;
 - b. Autorização para utilização de aparelho auricular.
 - k. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
 - c. Mobiliário adequado e qual adaptação;
 - d. Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
 - l. O candidato que no ato da inscrição, não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. a 4.5. , deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
 - m. Após o prazo especificado no Anexo IV deste Edital, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
 - n. Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
 - o. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
 - p. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Concurso Público será de Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório.



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI ESTADO DE SÃO PAULO



- a. A prova objetiva – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada uma.
- b. A prova terá caráter classificatório e eliminatório, onde contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
- c. A duração da prova será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.3. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

5.4. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirada a bateria), serão colocados no chão, embaixo da carteira do candidato sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

5.5. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público, somente após o início da prova.

5.6. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.7. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

5.8. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

5.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

5.10. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

5.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.12.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI ESTADO DE SÃO PAULO



5.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

5.13. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:

- a. não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de TIMBURI, seja qual for o motivo alegado;
- b. apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c. não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 5.2., deste Edital;
- d. ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f. estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 5.3. e 5.4., deste Edital;
- g. lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h. não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- i. durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- l. retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas objetivas para todos os cargos têm data prevista para sua realização em **15 de setembro de 2019**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do **Município TIMBURI** não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.3. Nos 5(cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

- a) consultar os sites www.integraconcursos.com.br ou
- b) entrar em contato com a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, pelo e-mail contatointegraconcursos@gmail.com

6.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.integraconcursos.com.br relatando o ocorrido.

6.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.4, deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.4.2. A inclusão de que trata o item 6.4, deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI ESTADO DE SÃO PAULO



6.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.5.3. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A composição das provas para todos os cargos serão as constantes na tabela abaixo:

Conhecimento Específico E Legislação Municipal	Língua Portuguesa	Matemática	ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS
20 (vinte) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10(dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	5(cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	5(cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.

7.3. O Conteúdo Programático dos respectivos Cargos encontra-se no Anexo II deste edital.

8. DIA – HORÁRIO – LOCAL- DAS PROVAS

8.1. A Prova Objetiva - será realizada no dia **15 de setembro de 2019**, os horários e os locais serão disponibilizados nos sites www.integraconcursos.com.br no mural da Prefeitura Municipal, **no dia 26 de agosto de 2019**, através do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

ONDE:

NP = Nota da prova objetiva

TQ = Total de questões da prova

NA = Número de acertos na prova

9.2.1. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

9.2.2. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 9.2.1, deste Edital, será excluído deste Concurso Público.



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI ESTADO DE SÃO PAULO



10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva,
- b. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos,
- c. Maior número de acertos na prova de Português;
- d. Maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

11.2. Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.integraconcursos.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

11.2.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1(um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

11.3. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO IV:

11.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

11.5. Caberá recurso a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.

11.6. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

11.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.8. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.integraconcursos.com.br entre às 14h00 e 18h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e o candidato terá acesso ao caderno de questões através da área do candidato no site durante o período recursal acessando a Área do Candidato.

11.11. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do Município de TIMBURI e disponibilizada no site www.integraconcursos.com.br

11.12. A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

11.13. Não será reconhecido como recurso:



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI ESTADO DE SÃO PAULO



- 11.13.1. O interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
 - 11.13.2. O que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;
 - 11.13.3. O interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital;
 - 11.13.4. O que não contenha fundamentação e embasamento.
- 11.14. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 11.15. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.16. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte, se for o caso.

12. DA NOMEAÇÃO

- 12.1. A nomeação será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação na imprensa escrita ou eletrônica do Município de TIMBURI.
- 12.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de TIMBURI.
- 12.3. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá:
- a. Comprovar, que na data da nomeação possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 3.2., deste Edital;
 - b. Entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;
 - c. Entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de TIMBURI julgar necessários.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 13.2. A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 13.3. **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 13.4. O gabarito será disponibilizado no site www.integraconcursos.com.br, na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
- 13.5. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 13.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 13.7. A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contado da homologação final dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 13.8. Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 13.9. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
- a. Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:
 - b. Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI ESTADO DE SÃO PAULO



- c. Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.
- d. Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

13.10. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

13.11. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.12. Não obstante as penalidades cabíveis, a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.13. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo **Município** e **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**.

13.14. A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

13.15. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

13.16. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIMBURI, 23 de julho de 2019

PAULO CESAR MINOZZI
Prefeito Municipal



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS - ATRIBUIÇÕES

DENTISTA DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;

Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;

Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;

Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente da Equipe de Saúde da Família;

Realizar supervisão técnica do setor de saúde bucal; e

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

FISCAL DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

Proceder à pesquisa e à verificação de dados nas repartições públicas, a fim de apurar o recolhimento de tributos e outros elementos que possam interessar na comprovação do ilícito fiscal ou na exatidão da escrita fiscal dos contribuintes.

Fiscalizar, com frequência, os estabelecimentos das pessoas físicas ou jurídicas de produção, comércio, indústria e de prestação de serviços para levantamento de dados necessários ao recolhimento de tributos e, no caso de recusa por parte do fiscalizado, lavrar termo de embaraço à ação fiscal, independentemente das providências judiciais cabíveis.

Promover a fiscalização das atividades sujeitas à imposição de tributos, assim como a imposição das penalidades cabíveis.

Executar tarefas compatíveis, por determinação do superior hierárquico ou que decorra da natureza dos trabalhos sob sua responsabilidade;

Desempenhar com zelo e justiça os serviços a seu cargo;

Zelar pela fiel execução de suas funções e pela correta aplicação da legislação tributária;

Observar sigilo funcional nos procedimentos em que atuar e especialmente naqueles que envolva diretamente o interesse da administração tributária;

Representar a autoridade competente sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atividades funcionais; e

Buscar o aprimoramento profissional contínuo, especialmente tendo em vista o aperfeiçoamento de seus conhecimentos de legislação e de política tributária.

GESTOR DE CIDADES

Assessorar o processo de [planejamento estratégico](#) e construção do orçamento;

Gerenciar os processos de contas a pagar, contas a receber, tesouraria, [controladoria](#) e departamentos pessoal e administrativo;



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI ESTADO DE SÃO PAULO



Gerenciar o orçamento mensal de [custos e despesas](#);

Gerenciar o [fluxo de caixa](#);

Assessorar a definição das políticas de gestão de pessoas;

Assessorar e instrumentalizar as Secretarias Municipais para tomada de decisões;

Apresentar relatório de informações gerenciais e cenários futuros da organização;

Gerir, coordenar e controlar o patrimônio municipal e serviços de telecomunicação dos órgãos municipais da Administração Direta;

Programar, implantar e gerir o sistema de gestão de documentos municipais e de arquivo público;

Conceber, implantar e gerir sistema integrado de processos e de atendimento, garantindo acesso rápido e eficiente da população às informações e/ou serviços que pleiteia;

Pesquisar e propor de modo permanente novas formas de organização (reestruturação, reformas) e de realização dos serviços municipais, visando à sua contínua melhoria e à redução de custos;

Estabelecer e gerir Sistema Estratégico de Compras e Contratos.

MEDICO DO PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, e demais membros da Equipe de Saúde da Família;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DENTISTA DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Ética profissional. Educação em Saúde: conceitos básicos. Odontopediatria, Dentística, Cirurgia e Traumatologia, Odonto Social e Preventiva, Ortodontia Preventiva, Antibióticoterapia, Desinfecção, Periodontia, Endodontia, Prótese, Radiologia, Anestesiologia, Semiologia. Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral, Anomalias dos dentes, Doação da polpa e do periápice, Infecções bacterianas, Doenças fúngicas e protozoárias, Infecções virais, Doenças imunológicas e alérgicas, Patologia epitelial, Patologias das glândulas salivares, Tumores dos tecidos moles, Distúrbios hematológicos, manifestações orais de doenças sistêmicas, Doenças dermatológicas, Dor facial e doenças neuromusculares, Anatomia do periodonto, Epidemiologia e microbiologia da doença periodontal, Placa e cálculos dentais, Patogênese da periodontite, Antissépticos, Filosofia do tratamento de canais radiculares, Obstrução dos canais radiculares, Assepsia e anti-sepsia em Endontia, prepara biomecânico dos canais radiculares, Cirurgias parodontais, Urgências em Endodontia, Classificação dos preparos cavitários, Cavidade classe I, II, III, IV e V de Black, Cavidades atípicas, Preparo cavitário para amálgamas e compósitos, Preparo cavitário para restauração metálicas fundidas, Materiais de restauração, Restaurações metálicas com ligas



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI ESTADO DE SÃO PAULO



nobres e não nobres, Características e considerações clínicas quanto ao seu emprego, Materiais odontológicos para cimentação, Patologias oclusais e disfunções craniomandibulares: considerações relacionadas à prótese fixa e reabilitação oral. Preparo de dentes com finalidade protética. Núcleos, Coroas provisórias, Moldagem e modelo de trabalho, Registros oclusais e montagem em articuladores semi-ajustáveis, Forma e características das infra-estruturas para próteses metalocerâmicas, Prova dos retentores, remoção em posição para soldagem e remontagem, Seleção de cor e ajuste funcional e estético, Cimentação provisória e definitiva, Estudos das definições, Extrações seriadas, Cárie dental, Prevenção da cárie dental, Anestésicos locais. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142 – Ministério da Saúde, Brasília 1990., Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde.

Lei Orgânica do Município de Timburi.

LEI 998/2000 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais

vide: www.camaratimburi.sp.gov.br

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

MATEMÁTICA

Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Análise de gráficos e tabelas. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e juros compostos. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Domínio de tópicos relevantes da política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações historicogeográficas em nível nacional e internacional. (Fatos marcantes que formaram a história do local, do Brasil e do Mundo).

Notícias divulgadas em jornais, revistas, televisão e Internet nos últimos seis meses: descobertas e/ou inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea.

FISCAL DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL -Seção IX -da Fiscalização contábil, financeira e orçamentária – Art. 70 a 75.

TÍTULO VI - DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO -CAPÍTULO I-DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL-SEÇÃO I- DOS PRINCÍPIOS GERAIS – Artigos de 145 a 149.

SEÇÃO V - DOS IMPOSTOS DOS MUNICÍPIOS - Art. 156.

CNT- Código Tributário Nacional – Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 e suas alterações.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 2017 – Ministério da Fazenda - Governo Federal- Brasília DF. (MCASP 7ª edição Versão Republicação 2017 06 02.pdf.)

Código Tributário Municipal.

Informática (ver conteúdo)

Lei Orgânica do Município de Timburi.



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI ESTADO DE SÃO PAULO



LEI 998/2000 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais
vide: www.camaratimburi.sp.gov.br

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

MATEMÁTICA

Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Análise de gráficos e tabelas. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e juros compostos. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Domínio de tópicos relevantes da política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações historicogeográficas em nível nacional e internacional. (Fatos marcantes que formaram a história do local, do Brasil e do Mundo). Notícias divulgadas em jornais, revistas, televisão e Internet nos últimos seis meses: descobertas e/ou inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea.

GESTOR DE CIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

O Público e o Privado na Gestão Pública; Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública; Administração e Gestão Pública; Planejamento Estratégico; Economia e Finanças; Planejamento Governamental; Organização: fundamentos, estruturas organizacionais tradicionais e contemporâneas, tendências e práticas organizacionais; Gestão de documentos: Protocolo; Instrumentos de gestão de documentos; Orçamento Público: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais, Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio); Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra orçamentária); Classificação econômica, Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação); Das dispensas e inexigibilidades de licitação; Empenho (ordinário ou normal, por estimativa, global e contábil do empenho); Liquidação; Pagamento. Noções de Direito Público: Lei Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 (Estatuto da União) – Lei 8666/93.

Redação Oficial: Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício.

Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos; Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados.

Lei Orgânica do Município de Timburi.

LEI 998/2000 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI ESTADO DE SÃO PAULO



vide: www.camaratimburi.sp.gov.br

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

MATEMÁTICA

Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Análise de gráficos e tabelas. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e juros compostos. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Domínio de tópicos relevantes da política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricogeográficas em nível nacional e internacional. (Fatos marcantes que formaram a história do local, do Brasil e do Mundo). Notícias divulgadas em jornais, revistas, televisão e Internet nos últimos seis meses: descobertas e/ou inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea.

MÉDICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; Pulmonares; Sistema Digestivo; Renais; Metabólicas e do sistema endócrino; Hematológicas; Reumatológicas; Neurológicas; Psiquiátricas; Infeciosas e Transmissíveis; Dermatológicas; Ginecológicas. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Bibliografia Saúde da Família - Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial - Ministério da Saúde; A estratégia do PSF - refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde - Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde e suas alterações; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético. Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Relações humanas no trabalho.

Lei Orgânica do Município de Timburi

LEI 998/2000 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais

vide: www.camaratimburi.sp.gov.br

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação.



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI ESTADO DE SÃO PAULO



Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

MATEMÁTICA

Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Análise de gráficos e tabelas. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e juros compostos. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Domínio de tópicos relevantes da política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricogeográficas em nível nacional e internacional. (Fatos marcantes que formaram a história do local, do Brasil e do Mundo). Notícias divulgadas em jornais, revistas, televisão e Internet nos últimos seis meses: descobertas e/ou inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea.

ANEXO III – ENDEREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBURI:

Rua: XV DE NOVEMBRO N.º 467 Centro – TIMBURI – SP – CEP. 18.780-000

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data	Horário	local
Publicação do Edital	23/07/2019	0h	www.integraconcursos.com.br www.timburi.sp.gov.br
Recursos de Impugnação do Edital	24 e 25/07/2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.timburi.sp.gov.br
Período de Inscrições	23/07/2019 a 06/08/2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.timburi.sp.gov.br
Período de envio de documentação de comprovação para pessoas com deficiência atentando-se que deverá ser observado o período para pagamento da inscrição.	23/07/2019 a 05/08/2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.timburi.sp.gov.br
Divulgação de deferimento/indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência.	06/08/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.timburi.sp.gov.br
Período de recursos contra o indeferimento da solicitação para	07 e 08/08/2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI ESTADO DE SÃO PAULO



Divulgação da decisão dos recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência	09/08/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.timburi.sp.gov.br
Edital de homologação das inscrições e convocação para prova objetiva	26/08/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.timburi.sp.gov.br
Recurso da homologação das inscrições	27 e 28/08/2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.timburi.sp.gov.br
Edital de convocação para a prova objetiva pós-recurso	05/09/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.timburi.sp.gov.br
Prova objetiva	15/09/2019	Consultar Edital de Homologação das inscrições e convocação para a prova objetiva	www.integraconcursos.com.br www.timburi.sp.gov.br
Publicação do Gabarito	16/09/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.timburi.sp.gov.br
Recurso do gabarito	17 e 18/09/2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.timburi.sp.gov.br
Gabarito pós-recurso	19/09/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.timburi.sp.gov.br
Edital de classificação geral da prova objetiva	23/09/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.timburi.sp.gov.br
Recurso da classificação geral da prova objetiva	24 e 25/09/2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.timburi.sp.gov.br
Edital de classificação final	27/09/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.timburi.sp.gov.br

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site www.integraconcursos.com.br